



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do edital de processo seletivo 01/2017, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 523 a revisão de sua nota da prova objetiva por não concordar com o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata apresenta-se de acordo com as marcações em seu cartão resposta, cópia do cartão resposta será enviado para o e-mail da candidata para que faça a conferência.

RECURSO 002

Requer o candidato de inscrição nº 420 a revisão de sua nota da prova objetiva em ambos os cargos, por não concordar com o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. As notas do candidato apresentam-se de acordo com as marcações em seus cartões respostas, cópia dos cartões resposta será enviado para o e-mail do candidato para que faça a conferência.

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 142 a revisão de sua nota da prova objetiva por não concordar com o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata apresenta-se de acordo com as marcações em seu cartão resposta, cópia do cartão resposta será enviado para o e-mail da candidata para que faça a conferência.

RECURSO 004

Requer a candidata de inscrição nº 031 a revisão de sua nota da prova de tempo de serviço e das demais candidatas por não concordar com o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata apresenta-se em acordo com os documentos enviados para a empresa, bem como as notas das demais candidatas.

RECURSO 005

Requer a candidata de inscrição nº 523 a revisão de sua nota da prova de tempo de serviço por não concordar com o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata apresenta-se em acordo com os documentos enviados para a empresa, o tempo de serviço enviado em cópia de carteira de trabalho não menciona o nome da candidata, não podendo ser computado desta forma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

RECURSO 006

Requer a candidata de inscrição nº 057 a revisão de sua nota da prova de títulos e tempo de serviço, por alegar que as mesmas não aparecem na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata apresenta-se em acordo com os documentos enviados para a empresa, as notas estão publicadas na classificação provisória.

RECURSO 007

Requer a candidata de inscrição nº 353 a revisão de sua nota da prova de títulos por estar zerada na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata enviou cópia da pós-graduação sem ser autenticada, desta forma não atendeu ao item 6.4.1. do referido edital.

RECURSO 008

Requer a candidata de inscrição nº 091 a revisão de sua nota da prova de tempo de serviço por não concordar com o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata apresenta-se em acordo com os documentos enviados para a empresa, tempo de serviço concomitante e em outras atividades não são computados, conforme anexo IV item II.

RECURSO 009

Requer a candidata de inscrição nº 146 a revisão de sua nota da prova de tempo de serviço por apresentar-se zerada na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata apresenta-se em acordo com os documentos enviados para a empresa, pois a mesma não enviou certidões de tempo de serviço, apenas certificado de graduação, pós-graduação e um curso da ACAPED.

RECURSO 010

Requer o candidato de inscrição nº 392 a revisão de sua nota da prova de tempo de serviço por não concordar com o apresentado na classificação provisória, visto que o candidato se inscreveu em dois cargos e o tempo de serviço deve ser igual para ambos, alega ainda possuir duas pós-graduações.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota do candidato apresenta-se em acordo com os documentos enviados para a empresa, em ambas as inscrições estão TS = 4,80 em relação a possuir duas pós-graduações as mesmas não são cumulativas, conforme anexo IV do edital.

RECURSO 011

Requer a candidata de inscrição nº 477 a revisão de sua nota da prova de tempo de serviço por não concordar com o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata apresenta-se em acordo com os documentos enviados para a empresa, dos atestados de tempo de serviço apenas 1 ano estava autenticado, os demais foram enviados cópias simples estando em desacordo ao item



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6.4.1. do referido edital.

RECURSO 012

Requerem as candidatas de inscrição nº 281 e 055 a revisão da nota da prova de tempo de serviço das candidatas de inscrição nº 202 – 388 – 210 – 334 e 116 por não concordarem com o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota das candidatas apresentam-se de acordo com os documentos enviados para a empresa.

RECURSO 013

Requer a candidata de inscrição nº 281 a revisão da nota da prova de tempo de serviço da candidata de inscrição nº 040 por não concordar com o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata apresenta-se de acordo com os documentos enviados para a empresa.

RECURSO 014

Requerem as candidatas de inscrição nº 281 e 055 a revisão da nota da prova de tempo de serviço das candidatas de inscrição nº 128 – 167 – 363 e 436 por não concordarem com o apresentado na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A nota das candidatas está em desacordo com os documentos enviados para a empresa, alterar as notas de tempo de serviço para as seguintes notas:

Candidata de inscrição nº 128 alterar nota para 1,20

Candidata de inscrição nº 167 alterar nota para 4,80

Candidata de inscrição nº 363 alterar nota para 2,80

Candidata de inscrição nº 436 alterar nota para 1,60

Alterar as notas e reclassificar as candidatas para garantir o direito dos candidatos e a lisura do processo.

RECURSO 015

Requer a candidata de inscrição nº 069 a revisão da nota da prova de tempo de serviço por apresentar-se zerada na classificação provisória.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A candidata apresentou nota de tempo de serviço igual a 1,20 computar nota e reclassificar a candidata. As demais certidões não estão autenticadas, estando em desacordo ao item 6.4.1. do referido edital.

Em relação a candidatos que impetraram recurso sobre candidatos que estão na lista de habilitados e não possuem habilitação informamos que os candidatos são responsáveis por suas inscrições, desta forma conforme prevê o edital todos deverão apresentar habilitação mínima exigida no ato da contratação, não cabendo à empresa ou a comissão de fiscalização desclassificar candidatos.

Os demais recursos não tem relação com o conteúdo apresentado nesta fase.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Prefeitura Municipal de Ituporanga, 08 de maio de 2017.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal